

第 113/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第五條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予劉情功績獎狀。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 114/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第五條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予蔡奧龍功績獎狀。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 359/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、設立“康復服務十年規劃跨部門研究小組”，以下簡稱為“研究小組”，旨在研究、協調、跟進和評估澳門特別行政區協助殘疾人士康復及融入社會的整體性發展計劃。

二、研究小組的職責包括：

（一）評估本澳殘疾人士的生活現況及其需要；

Ordem Executiva n.º 113/2013

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 5.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedido a Liu Qing o Título Honorífico de Valor.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 114/2013

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 5.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedido a Cai Aolong o Título Honorífico de Valor.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 359/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado o Grupo Interdepartamental de Estudo do Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio, adiante designado por Grupo de Estudo, que tem por objectivo estudar, coordenar, acompanhar e avaliar o plano de desenvolvimento global a que a Região Administrativa Especial de Macau recorre para ajudar à reabilitação e reintegração social das pessoas portadoras de deficiência.

2. Compete ao Grupo de Estudo:

1) Avaliar a situação actual da vida das pessoas portadoras de deficiência em Macau e as suas necessidades;